**SINDPDPR**Sindicato dos Trabalhadores em Informática
e Tecnologia da Informação do Paraná

COMPANHEIRO

Outubro | 2016

www.companheiro.org.br

VITÓRIA!



Greve finalizada, alcançamos mais uma vitória dos (as) trabalhadores (as) da Celepar. Estamos encerrando a greve e saindo com a cabeça erguida de um processo de mobilização que provocou mudanças na proposta original da empresa. Fez com que a direção da Celepar voltasse atrás na sua intransigência em negociar com os trabalhadores (as) e mais uma vez propiciou a demonstração de força e de representatividade. Os (as) trabalhadores (as) detêm todo o mérito do avanço nessa caminhada. Participaram ativamente das tomadas de decisão e, quando necessário, cruzaram os braços em um movimento pacífico e justo de reivindicação. Na Capital e no interior, todos tiveram vez e voto, emitiram sugestões e acompanharam atenciosamente cada passo da campanha, cada informação nova e cada momento de definições. Vamos continuar percorrendo as Regionais do estado para levar todas as informações que continuarão o fortalecimento e amadurecimento da nossa representação.

Nossa vitória sempre foi fruto de nossa capacidade de nos organizar, de enfrentar as dificuldades, confrontar o discurso de quem quer que fosse para avançarmos em nossa caminhada, em nossos direitos! Nossos avanços também vieram do apoio

e solidariedade de todos (as) os trabalhadores (as), que sempre participaram e aprovaram a luta do Sindicato, que é fundamentada na defesa dos direitos dos trabalhadores.

PREVALECEU o bom senso dos trabalhadores (as) e sindicato

A participação de todos os companheiros (as) no movimento de 23 dias de paralisação foi de extrema importância para que o resultado fosse alcançado, após muita pressão dos trabalhadores (as) a empresa recuou em algumas questões.

Porque quando o movimento é bem sucedido, todos (as) estão de parabéns sem exceções.

O SINDPD-PR vai seguir lutando e defendendo os interesses de todos. Agradecemos a todos (as) que ajudaram a fazer dessa mobilização mais uma caminhada vitoriosa e a fortalecer a representação da categoria. Mais uma vez, a união demonstrou que a força dos (as) trabalhadores (as) da Celepar é geradora de benefícios e de grandes conquistas. Vamos adiante!

UNIDOS SOMOS FORTES!!



NOSSAS CONQUISTAS

- Demissão motivada, aguardará decisão judicial no Dissídio Coletivo para fim de julgamento;
- A empresa deixa de condicionar a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, a desistência da Ação de Cumprimento;
- Assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho com vigência de 01 ano;
- Manutenção da data base 1º de maio;
- Reajuste de 9,83% sobre todas as cláusulas econômicas previstas no Dissídio Coletivo;
- Manutenção de todas as cláusulas econômicas e sociais;
- Extensão licença paternidade para 20 dias;
- A Apresentação do estudo para implementação da Participação nos Lucros e Resultados da empresa até o dia 31/10/2016.
- Compensação das horas de greve a empresa propõe, 50% serão abonadas e 50% compensados.

DISSÍDIO COLETIVO:

CELEPAR E FUNCIONÁRIOS TENTARÃO NOVA NEGOCIAÇÃO



Avançaram as negociações do dissídio coletivo dos trabalhadores que atuam na Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR). A sessão aconteceu na tarde desta terça-feira (04/10) e foi presidida pela desembargadora Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, vice-presidente do Tribunal. Ficou ajustado que a cláusula do novo Acordo Coletivo que motivou o conflito, a da despedida motivada, vai ser novamente debatida pelas partes nos próximos dias. Caso não haja acordo, haverá nova audiência no dia 25 de outubro.

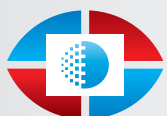
No início da sessão, representantes da empresa reafirmaram a recusa de incluir a cláusula no instrumento coletivo. Destacaram que é uma questão jurídica ainda controversa

nas esferas superiores. A desembargadora Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, porém, informou que a sessão de dissídios coletivos do Tribunal Superior do Trabalho já possui um precedente, o de número 47, que diz que o empregado despedido será informado sobre os motivos de sua demissão.

A magistrada destacou também a existência de uma decisão de 2013 do Supremo Tribunal Federal que prevê que os empregados de empresas públicas e de sociedades de economia mista não podem sofrer despedida imotivada sem saber a justificativa. Essa decisão do STF tem repercussão geral, ressaltou a desembargadora.

Os trabalhadores foram representados pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Paraná pelos diretores Valter Luiz Cordeiro, Julio Cesar Novaes e Marlene Fátima da Silva, acompanhados pela Assessoria Jurídica do SINDPD-PR, Dra. Maíra Zucoli Yamamoto e Dr. Lucas Zucoli Yamamoto.

A Ata da reunião pode ser acessada pelos (as) trabalhadores (as) no endereço www.bit.ly/2dsJoSf.



SINDPDPR
Sindicato dos Trabalhadores em Informática
e Tecnologia da Informação do Paraná



Rua Deputado Mário de Barros, 924 | Juvevê | CEP 80530 280 | Curitiba | Paraná
Fone: 41 3254 8330 | Fax: 41 3254 8308 | www.sindpdpr.org.br